
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Declara inexistente o ato de que trata o Decreto nº 461, de 24 de setembro de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no princípio da autotutela administrativa, e

Considerando, que o conteúdo do Decreto nº 461, de 24 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.014, de 26 de setembro de 2007, que declarou a utilidade pública do imóvel nele referido, foi encaminhado para a publicação, por meio eletrônico, sem a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Considerando, que não houve deliberação acerca da viabilidade da desapropriação de imóvel em condições de atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação, estando o correspondente processo em fase de estudos técnicos;

Considerando, que os atos administrativos devem retratar fielmente a vontade da Administração Pública, sendo esta um dos requisitos para a validade do ato,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar ato inexistente o Decreto nº 461, de 24 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.014, de 26 de setembro de 2007.

Art. 2º Determinar à Casa Civil da Governadoria que apure responsabilidades quanto à errônea publicação do ato de que trata o artigo anterior.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.015, de 27/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ